10

# Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 35/73

DOCUMENTO Nº 1 000/73

Artigo 1º - É considerado de utilidade pública, o CENTRO COMUNITARIO DE SAMARITÁ, entidade sem fins lucrativos e de caráter beneficente, com sede em Samaritá, Município de São Vicente, no Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA, em 2/10/73

a) - ALBERTO LOPES DOS SANTOS

ARQUIVADO EM 4/10/73

ARQUIVISTA

Proc. 82/73 -